

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 152/1986 de 22 de Julho**

Nos termos do art. 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:  
Autorizar o Presidente do Governo e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 662 contos.

Aprovada em Concelho, Horta, 3 de Junho de 1986. – O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.